SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0651

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2012

Fica a Licitante FIORI VEICOLO LTDA, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, comunicada que seu Recurso Administrativo foi analisado, porém no mérito foi-lhe negado provimento, sendo mantida a decisão que DECLAROU VENCEDORA do certame a Licitante VEREDA COMERCIO DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ nº01.411.114/0001-97. O processo está à disposição para vistas na sede da CPL, na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí – PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas dos dias úteis.

Picuí - PB, 14 de Agosto de 2012

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE9E3E00

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e pelo art. 17 do Decreto Municipal nº 005/2006, de 15 de fevereiro de 2006,

Considerando a análise da Ata da sessão de licitação iniciada e paralisada em 19/07/2012 nos Autos do Processo Licitatório nº 120515PP00029 – Pregão presencial nº 00029/2012, aberto para AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

Considerando que a Ata demonstra a ocorrência de irregularidades e ilegalidades que viciam o processo licitatório em apreço a justificar a sua anulação, além de conter ilações que podem resultar em prejuízo financeiro para a Administração Municipal em caso de continuidade do processo no estado em que se encontra;

Considerando o teor do Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, que diante das falhas ocorridas na sessão realizada em 19/07/2012, recomenda a anulação da mencionada sessão de abertura de propostas e documentação e correção das irregularidades e ilegalidades circunstanciadas na ata de fls., recomendações que entendo pertinentes;

Considerando o teor da Súmula nº 473 do STF que determina que "***a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial***".

Considerando que a anulação da sessão supra e a designação de nova sessão não ocasionará qualquer prejuízo a nenhuma das partes, entretanto, trará vantagens ao certame, já que permitirá em tese possibilidade de maior participação de interessados em contratar com a Administração Municipal o fornecimento dos itens a serem licitados, permitindo maior probabilidade de se alcançar os menores preços para os produtos constantes do Termo de Referência, cumprindo o princípio da economicidade.

Considerando, também, que a medida aqui tomada dará cumprimento à ampliação da competitividade prevista no §§ 1º e 7º do art. 23 da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E :

Decretar a anulação da sessão de licitação iniciada em 19/07/2012 e de todos os atos nela praticados – Processo nº 120515PP00029 – Pregão presencial nº 00029/2012, aberto para AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Determinar ao pregoeiro municipal a designação de nova data com prazo não inferior a oito dias úteis entre a publicação e a data para abertura das propostas, e a sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba e em jornal de circulação, devolvendo aos atuais e futuros licitantes o prazo para oferta de propostas e documentação com o fim de fornecer os materiais, equipamentos e suprimentos de informática constantes do Termo de Referência.

Recomenda ao Pregoeiro municipal para que doravante observe atentamente o Edital do certame, eis que vinculado a este pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, somente adotando decisões pautadas estritamente dentro daquelas recomendadas pelo Edital.

Publique-se. Dê ciência por escrito deste Despacho às Empresas MARK LANE PINHEIRO BATISTA ME e G F MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO LTDA ME.

Picuí – PB, 09 de agosto de 2012

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AA347FAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2012 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL (CRECHE) NO BAIRRO FRANCISCO PEREIRA MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.
LICITANTES HABILITADOS: EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; K1 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; D2 CONSTRUÇÕES LTDA; VIGA ENGENHARIA LTDA; PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
LICITANTES INABILITADOS: COVALE CNSTRUÇÕES DO VALE LTDA; LOPEL LOPES PEREIRA E ENGENHARIA; BARBOSA OCNSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AMPLA CONSULTORIA, PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA FERREIRA; PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA; SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ALB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA; CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVÇOS LTDA; LORENA & ÁDRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA; GERCAL CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE ME; CONSTRUTORA VITAL LTDA; JJR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; SETA CONSTRUÇÕES LTDA; SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; CRC CONSTRUTORA E SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA; CONSTRUTORA COMARTH; ENGEFERROS IND E COMERCIO E SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA;
COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA; CONSTRUTORA GUILLEN LTDA; PROJACON CONSTRUÇÕES. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será divulgado pelo mesmo meio. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis.
Telefone: (083) 8832-4044.

Pombal - PB, 14 de Agosto de 2012.

ALEMBERG DA SILVA BRASILEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E675EFA1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2012

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL (CRECHE) LOCALIOZADA NO BAIRRO JANDUHY CARNEIRO MUNICIPIO DE POMBAL-PB. LICITANTES HABILITADOS: 1) BEZERRA & FILHOS LTDA; 2) EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; 3) VIGA-ENGENHARIA LTDA; 4) DUTRA CONSTRUÇÕES LTDA; 5) PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (LICITANTES INABILITADOS: 1) COVALE CONSTRUÇÃO DO VALE LTDA ; 2) LOPEL ENGENHARIA LTDA ; 3) BARBOSA CONSTRUÇÕES LTDA ; 4) AMPLA , CONSULTORIA E PROJETOS ,OBRAS E SERVIÇOS ; 5) CONSTRUTORA FERREIRA LTDA –ME 6) PROJETA , PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA ; 7) SÃO BENTO CONSTRUÕES E SERVIÇOS LTDA 8) ALB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; 9) BELCHIOR CONSTRUTORA IMOBILIARIA LTDA ;10) CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;11) LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES , COMÉRCIO LTDA; 12) GERCAL CONSTRUÇÕES , PROJETOS E SERVIÇOS LTDA EPP; 13) CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE -ME; 14) CONSTUTORA VITAL LTDA;15) SETA CONSTRUÇÕES LTDA; 16) SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;17) PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA –ME; 18) CRC CONSTRUORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA; 19) ENGENFERROS INDUSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ;20) COFEM , CONSTRUÇÕES , SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA ; 21)CONSTRUTORA GUILLEN LTDA; 22) PROJACON CONSTRUÇÕES; 23) CEDRO ENGENHARIA; Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes propostas será publicado pelo mesmo meio. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, no horário das 07h00min as 13h00min dos dias úteis.

Pombal - PB, 14 de Agosto de 2012.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2E6EC620

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00136/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00136/2012, que objetiva: Contratação de empresa ou pessoa física para elaboração e execução de projetos elétrico da Sede da UPA deste município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDENILDO SOARES BENTO - R$ 7.435,00.
Pombal - PB, 14 de Agosto de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:4CA39445

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 181/2012

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido disposto no Processo Administrativo n.º 1309/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),** a(o) servidor(a) **GEANE MARIA SILVA PEREIRA TIGUEIRO,** ocupante do cargo público de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** MAT. 0302.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A9941E05

GABINETE
PORTARIA GAB 182/2012

PORTARIA GAB n.° 182/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO a alteração efetuada pela Lei Municipal n.° 1.531, de 18 de maio de 2012, a qual acrescentou dois membros (um titular e outro suplente), representantes do Poder executivo Municipal ao Conselho do FUNDEB, de que trata a Lei Municipal n.° 1.301/2007.

RESOLVE:

Art. 1.° **NOMEAR** os abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB na condição de Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Daguia de Morais
Suplente: Allison Haley dos Santos
Art. 2.° O exercício das presentes funções será desempenhado pelos indicados até ulterior deliberação.
Art. 3.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Leonardo Monteiro Guerra
Código Identificador:1F9D55A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 457/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1259/2012;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) apresentou todos os documentos necessários para a concessão do beneficio em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO JUSTINIANO PITAS SOUSA,** ocupante do cargo público de **SUPERVISORA**, MAT. 274.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6AD0825B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 455/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1212/2012;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) apresentou todos os documentos necessários para a concessão do beneficio em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ ALVES MEDEIROS,** ocupante do cargo público de **PROFESSORA MAG I**, MAT. 0294.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3ED15313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 456/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 1208/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação);
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) abaixo(a) mencionado(a) apresentou todos os documentos necessários para a concessão do beneficio em tela;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de pagamento da Gratificação prevista no artigo 27 da Lei 1.430 (PCCR da Educação) a(o) servidor(a) **SAYONARAH FREIRE VIEIRA BEZERRA,** ocupante do cargo público de **PROFESSORA**, MAT. 0380.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:330A4A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 462/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1225/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **RICARDO FABRIZIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 0440,** pelo período de 03 de agosto de 2012 a 01 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:882D3442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 459/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação do oficio nº086/2012, enviado pela Diretoria da Comarca de Pombal comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1246/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **RIVALDO TRIGUEIRO DA COSTA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 0441,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1EC13B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 454/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1183/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **SOLANGE MARIA GOMES DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de **PROFESSORA, MAT. 387,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B31C976D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 453/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias e meorando, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1028/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA MAG I, MAT. 0422-7,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as

vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:42AAE525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 461/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias e memorando, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1244/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 018,** pelo período de 03 de agosto de 2012 a 01 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BE525081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 463/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria de Administração, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1287/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 0136-8,** pelo período de 03 de agosto de 2012 a 01 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A5003C6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 460/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1286/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **FRANCISCO OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 589,** pelo período de 03 de agosto de 2012 a 01 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E142CDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 464/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação Oficio nº087/2012, enviado pela Diretoria da Comarca de Pombal, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).
CONSIDERANDO o procedimento Adminstrativo n.º 1245/2012
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. 0599,** pelo período de 01 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012, referente ao período aquisitivo de 2011.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AE2D81A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2011, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE POMBAL/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa SAMPAIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.196.683/0001-10, estabelecida à Antonio Kenvi, nº 111 - Bairro Jardim Rogério – Pombal - PB, representada pelo Sr. JEFFERSON WAGNER SAMPAIO SOUSA, CPF Nº 942.096.004-82, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 0129/2011, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 24/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 29 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

SAMPAIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:4B2AEB3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2011, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA SE SAÚDE NO BAIRRO VIDA NOVA DESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BEZERRA & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.453.584/0001-25, estabelecida à Rua Capitão Lindolfo, s/n – Centro – Pombal - PB, representada pelo Sr. KARLLIAN HANDRYSON SANTOS BEZERRA, CPF Nº 038.450.574-08, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quarta do Contrato de nº 0100/2011, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, 29 de junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

BEZERRA & FILHOS LTDA,
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:A95E1929

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00195/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00195/2012.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00195/2012, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO BAIRRO DOS PEREIROS, NESTE. MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON FEITOSA, brasileira, viúvo, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.139.225/0001-06, estabelecida à Rua Antonio Fernandes de Almeida, 801 – Nova Vida – Pombal - PB, representada pelo Sr. KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA, CPF Nº 038.450.574-08, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do Contrato de nº 00195/2012, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 30/12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 23 de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

K1 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:97B13FC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2012

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2012
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2012, que objetiva: Execução dos serviços de construção do Sistema de Esgotamento Sanitário deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSERV. - CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - R$ 5.727.901,70.
Sapé - PB, 05 de Julho de 2012

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FB131EEB

CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº088/2010

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº088/2010
OBJETO: O presente termo tem por objeto: prorrogar o prazo da execução dos serviços contratados para lavagem demáquinas de veículos e maquinas pesada, para atendimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura
Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, da Lei 8.666/93. PRAZO:5(Cinco) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e **SUZETE MARIA PEREIRA**. Assinatura: 30.07.2012.
Sapé - PB, 14 de agosto de 2012

JOÃO CLEMENTE NETO -
Estado da Paraiba
Prefeitura Municipal de Sape

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2705FF3B

CPL
QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº094/2009

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

QUARTOTERMO ADITIVO – CONTRATO Nº094/2009
OBJETO: O presente termo tem por objeto: prorrogar o prazo da execução dos serviços contratados para locação de veículos do tipo passeio e utilitário ,destinados aos trabalhos diversas secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, da Lei 8.666/93. PRAZO: Ate o final do exercicio financeiro de 2012. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e **O&J veículos ltda**. Assinatura: 02.08.2012.
Sapé - PB, 14 de agosto de 2012

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2801B5D8

CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº081/2010

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº081/2010
OBJETO: O presente termo tem por objeto: prorrogar o prazo da execução dos serviços contratados para locação de veículos do tipo caminhão com carroceria aberta, destinado a prestação de serviços diversos junto as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, da Lei 8.666/93. PRAZO: ate o final do exercício financeiro de 2012. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e **EUNICE PEREIRA DA SILVA** Assinatura: 01.07.2012.
Sapé - PB, 14 de agosto de 2012

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DD812D9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2012

Câmara Municipal de Soledade
Casa Cons. José Osório da Nóbrega
GABINETE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2012

Concede Medalha de Honra ao Mérito "JOSÉ ANTONIO DE MARIA IBIAPINA (Padre Ibiapina)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em cumprimento ao dispositivo do Art. 51 da Lei Orgânica do Município e em consonância ao Regimento Interno da Câmara, DECRETA:

Art. 1º - Concede **Medalha de Honra ao Mérito "JOSÉ ANTONIO DE MARIA IBIAPINA (Padre Ibiapina)"**, ao Ilustríssimo Sr. **Dr. INOCÊNCIO NÓBREGA FILHO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, em 13 de Agosto de 2012.

WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Wellington di Karlos Gouveia Ramos Pereira
Código Identificador:3D986BA3

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2012

Câmara Municipal de Soledade
Casa Cons. José Osório da Nóbrega
GABINETE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2012

Concede Medalha de Honra ao Mérito "JOSÉ ANTONIO DE MARIA IBIAPINA (Padre Ibiapina)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em cumprimento

ao dispositivo do Art. 51 da Lei Orgânica do Município e em consonância ao Regimento Interno da Câmara, DECRETA:

Art. 1º - Concede **Medalha de Honra ao Mérito "JOSÉ ANTONIO DE MARIA IBIAPINA (Padre Ibiapina)"**, ao Ilustríssimo Sr. **Dr. INOCÊNCIO NÓBREGA FILHO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, em 13 de Agosto de 2012.

WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Wellington di Karlos Gouveia Ramos Pereira
Código Identificador:A7113BE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 583/2012 SOLEDADE, 13 DE AGOSTO DE 2012.

Fica determinado que as Emissoras de Rádio deste Município transmitam a execução do Hino de Soledade, diariamente na abertura de sua programação dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica determinado que as Emissoras de Rádio deste Município transmitam a execução do Hino de Soledade na abertura de sua programação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2012.

JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:E5418466

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 584/2012 SOLEDADE, 13 DE AGOSTO DE 2012.

Concede Título de Cidadão Soledadense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Soledadense ao **ILMO. SR. HENRIQUE CÉSAR ARAÚJO DE QUEIRÓZ**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2012.

JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:99261C98

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 032/2012 INEXIBILIDADE 002/2012 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:	Prefeitura Municipal de Soledade
Contratados:	JOANILSON GUEDES BARBOSA
Objeto:	**Contratação de Empresa Destinada a prestação de serviços advocatícios ao município compreendendo a auditoria jurídica dos documentos referentes aos termos de parceria, prestações de contas e demais atos administrativos envolvendo os termos de parceria do município firmados com OSCIP's entre os exercícios de 2006 a 2009.**
VALOR	R$ 18.800,00
Prazo:	Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:D5FE42ED

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 032/2012 INEXIBILIDADE 002/2012 RATIFICAÇÃO

RATIFICO, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE EMPRESA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS AO MUNICÍPIO COMPREENDENDO A AUDITORIA JURÍDICA DOS DOCUMENTOS REFERENTES AOS TERMOS DE PARCERIA, PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS ENVOLVENDO OS TERMOS DE PARCERIA DO MUNICÍPIO FIRMADOS COM OSCIP'S ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2006 A 2009 CONFORME PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, FUNDAMENTADO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93 E POSTERIORES MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 8.883/94, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO A JOILSON GUEDES BARBOSA, CPF 045.446.874-11.

Soledade – PB, 14 de Agosto de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:35BDCF8E

